

EVOLUÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO DEMONSTRADA PELA ANÁLISE DOS TRATADOS SOBRE A COBRANÇA INTERNACIONAL DE ALIMENTOS

*EVOLUTION OF PRIVATE INTERNATIONAL LAW AS DEMONSTRATED BY
THE ANALYSIS OF TREATIES REGARDING INTERNATIONAL RECOVERY OF
CHILD SUPPORT AND OTHER FORMS OF FAMILY MAINTENANCE*

DIANA TOGNINI SABA

Doutoranda em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo. Advogada. diana.saba11@gmail.com

Recebido em: 01.08.2016
Aprovado em: 26.09.2018

ÁREA DO DIREITO: Internacional

RESUMO: O artigo utiliza o exemplo concreto fornecido pelos principais tratados internacionais e regionais referentes às obrigações alimentares para demonstrar a evolução do Direito Internacional Privado. Analisam-se as regras inseridas em cada um desses tratados, a fim de averiguar o desenvolvimento gradativo de sete tendências modernas da disciplina, relacionadas ao pluralismo e ao ideal de justiça que informam atualmente a matéria. Ao final, analisa-se igualmente a compatibilidade do ordenamento brasileiro com esses instrumentos internacionais e as tendências mencionadas.

PALAVRAS-CHAVE: Alimentos – Direito internacional privado – Tratados internacionais.

ABSTRACT: This article relies on the concrete example provided by the main international and regional treaties regarding the recovery of child support and other maintenance obligations in order to demonstrate the evolution of Private International Law. The rules inserted in each of those treaties are examined in order to ascertain the gradual development of seven modern trends of the subject, which are related to the pluralism and the idea of justice that shape the discipline nowadays. At last, the compatibility of the Brazilian legal order with these international treaties and the above-mentioned trends is also studied.

KEYWORDS: Maintenance obligations – Private international law – International treaties.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Código de Bustamante. 2. Convenção de Nova Iorque (1956). 3. Convenções da Haia de 1956 e de 1958. 4. Convenções da Haia de 1973. 5. Convenção Interamericana. 6. Convenção e Protocolo da Haia de 2007. 7. Regulamento de Alimentos (Bruxelas III). 8. O direito brasileiro. Conclusão. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

O Direito Internacional Privado é disciplina que vem passando por constante transformação desde sua criação na fase estatutária e consolidação no século XIX. De uma matéria de direito interno restrita à mera indicação da lei aplicável, sem maiores considerações acerca do resultado material obtido, passou, atualmente, a disciplina preocupada com a igualdade material entre as partes, responsável também pela fixação da jurisdição competente para análise do conflito e pela cooperação jurídica internacional, bem como caracterizada por uma pluralidade de fontes e métodos.

Esse movimento evolutivo é relatado por diversos autores¹, mas pode ser também analisado a partir do caso concreto, neste estudo, a legislação internacional acerca das obrigações alimentares com elemento de estrangeidade².

A necessidade de regular e garantir o pagamento de alimentos em situações transnacionais surge desde muito cedo, com o desmantelamento da noção da família como unidade essencialmente integrada³ e a movimentação de seus membros pelo globo⁴.

1. RAMOS, André de Carvalho. Nota introdutória: O novo direito internacional privado e seus desafios. In: RAMOS, André de Carvalho (Coord.). *Direito internacional privado: questões controvertidas*. Belo Horizonte: Arraes, 2015. p. 1-6. FERNÁNDEZ ARROYO, Diego P. El derecho internacional privado en el diván: tribulaciones de un ser complejo. In: FERNÁNDEZ ARROYO, Diego P.; MORENO RODRÍGUEZ, José A. (Coord.). *Derecho internacional privado y derecho de la integración: libro homenaje a Roberto Ruíz Díaz Labrano*. Asunción: CEDEP, 2013. p. 17-35. JAYME, Erik. Le droit international privé du nouveau millénaire: la protection de la personne humaine face à la globalisation. *Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de la Haye*. La Haye, v. 282, p. 9-40, 2000. VASCONCELOS, Raphael Carvalho de. O direito internacional privado e a proteção do ser humano: a falácia da novidade. In: RAMOS, André de Carvalho (Org.). *Direito internacional privado: questões controvertidas*. Belo Horizonte: Arraes, 2015. p. 270-288. VASCONCELOS, Raphael Carvalho de. Premissas fundamentais do direito internacional privado. In: TIBURCIO, Carmen; VASCONCELOS, Raphael; MENEZES, Wagner (Orgs.). *Panorama do direito internacional privado atual e outros temas contemporâneos: Festschrift ao professor Jacob Dolinger*. Belo Horizonte: Arraes, 2015. p. 34-54.
2. Ou seja, nos conflitos que possuam algum vínculo com mais de um ordenamento jurídico e que reclamam a determinação prévia da jurisdição competente a decidi-los, da lei a eles aplicável, bem como da forma como eventual decisão judicial será executada como bem explica RAMOS, André de Carvalho. Direito internacional privado de matriz legal e sua evolução no Brasil. *Revista da AJURIS*, Porto Alegre, v. 42, n. 137, p. 89-113, mar. 2015.
3. ARAUJO, Nadia de. *Direito internacional privado: teoria e prática brasileira*. 6. ed. Porto Alegre: Revolução eBook, 2016. p. 322. MARTINY, Dieter. Maintenance obligations